



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 829/2024.

07 de junho de 2024.

PUBLICADO

**“DENOMINA SALA DE REUNIÃO DAS
COMISSÕES NA SEDE DA CÂMARA
MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de ex-vereador **OTAVIANO MARTINS DE PAIVA**, a sala de reunião das comissões na sede da Câmara Municipal de São Domingos das Dores-MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jason Lucca de Souza

São Domingos das Dores, 07 de junho de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA

Prefeito de São Domingos das Dores